

ESIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

NOTA DE EMPENHO										
ÓRGÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA 09.283.912/0001-92										
UNIDADE GESTORA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA CÓDIGO 010001										
TIPO DE CRÉDITO 1 1 - ORDINÁRIO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL Situacao 0002 RETO Nº 1		23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO			23 FUNDO ESPECIAL					
35 U.O. 01101 39 PROGRAMA DE TRABALHO 01.122.5046.4216		50 NATUREZA DA DESPESA 33903000		58 F.R. 500		60 D.V. 00023		61 IMPORTÂNCIA 2.399,14		
NOME DO CREDOR SUFRAMED COM DE MAT MEDICO HOSPITALAR 03.246.587/0001-01					22 CÓDIGO 085386		237		CÓDIGO DO BANCO E N.º C/C 000011571-1	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) AV MARECHAL ALMEIDA BARRETO, 245					NÚMERO		ANDAR, SALA, 1.º, 2.º, ETC.			
BAIRRO OU DISTRITO CENTRO		CIDADE OU MUNICÍPIO JOAO PESSOA		U.F. PB		C.E.P. 58013460		TELEFONE		
PROGRAMAÇÃO DE CAIXA										
22 JANEIRO		37 FEVEREIRO		37 MARÇO						
22 ABRIL		37 MAIO		37 JUNHO						
22 JULHO		37 AGOSTO		37 SETEMBRO						
22 OUTUBRO		37 NOVEMBRO		37 DEZEMBRO						
EFEITO 1 1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL										
N.º DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR					23					
LICITAÇÃO 4 1 - CONDIÇÃO 2 - T. INDIÇOS 3 - CONDIÇÃO 4 - DISPENSA										
CÓDIGO DO SUBPROJETO LOCAL PARA A DESPESA DA LICITAÇÃO					34					
PROCESSO Nº										
581/2025										

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO	
			PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisição de material médico hospitalar para o setor médico desta assembleia	UND	1,0	2399,14	2399,14
Total da Despesa:				2.399,14

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
688.795,92	686.396,78	152.617,81	150.218,67

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43 DATA
Silvia Maria A. S. M. Lula	Código do Ordenador BRUNO MOUZINHO REGIS 388976	15/05/2025

	ESPACÇO RESERVADO	ATESTADO DE RECEBIMENTO DO MATERIAL / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.
		_____, EM ____/____/____

CODATA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)Nº03

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Responsável pela Demanda: Dayse de Lourdes Espínola Guedes Q. Lopes	Matrícula: 271.434-5
Email: daysequeiroga@hotmail.com	Telefone: (83) 99996-7077

1- Objeto da Contratação:

Aquisição de material e insumo médico-hospitalar.

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (X) Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

- a) **Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição**
Para prosseguimento dos atendimentos ambulatoriais
- b) **Local de Utilização**
Divisão Médica
- c) **Previsão do Tempo de Uso**
1 ano
- d) **Justificativa para escolha de uma marca ou tipo específico se for o caso.**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Algodão rolo 500gr	UNIDADE	2
02	Compressas estéril, PC . com 10 unidades	PACOTE	30
03	Esparadrapo impermeável (branco) tamanho 10cm/4,5cm	UNIDADE	7
04	Avental TNT c/ 50unid.	PACOTE	2
05	Termômetro Digital	UNIDADE	4
06	Abaixador de língua madeira com 10 Unidades	PACOTE	5
07	Descartex médio	UNIDADE	15
08	Máscara descartável tripla c/ filtro caixa com 50 unidades	CAIXA	44
09	Alcool Líquido	LITRO	20
10	Fita crepe	UNIDADE	20
11	Fitas G.TECH FREE c/50 fitas- Fita Glicosimetria	CAIXA	15
12	Rolo de lençol descartável	UNIDADE	20
13	Seringa 5ml	UNIDADE	50
14	Seringa 10ml	UNIDADE	20
15	Seringa 3ml	UNIDADE	50*
16	Seringa 20ml	UNIDADE	15
17	Espéculo vaginal Descartável não estéril TAM P	UNIDADE	40
18	Espéculo vaginal Descartável não estéril TAM M	UNIDADE	40
19	Espéculo vaginal Descartável não estéril TAM G	UNIDADE	40
20	Soro Fisiológico 500ml	UNIDADE	18
21	Soro Fisiológico 250ml	UNIDADE	2 *
22	Caixa de luva descartável TAM M com 100 unidades	CAIXA	2
23	Fita cirúrgica microporosa pequena	UNIDADE	2



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

4- Estimativa Preliminar do Valor da Contratação:

O valor estimado da contratação é de R\$ 4.860,83

5- Prioridade/Urgência da Contratação:

- () Baixa
() Média
(X) Alta

*Quando houver Alto Grau de Prioridade deverá haver justificativa que comprove a urgência.

6- Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação do serviço /entrega do bem:

IMEDIATA

7- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Vilma Firmino Araújo	Matrícula: 271.233-4
Email: vafirmino1@gmail.com	Telefone: 83986804008

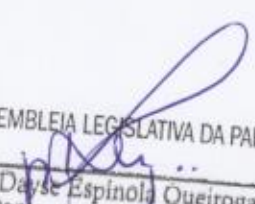
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

João Pessoa, 19 de Março de 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA


Dayse Espinola Queiroga
Dir. Depto. de Assist. Médica e Social

Dra Dayse de Lourdes Espinola Queiroga Q. Lopes
Diretora Departamento de Saúde/Social



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº /2025

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço.

João Pessoa, 19 março de 2025.

P/B. f.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



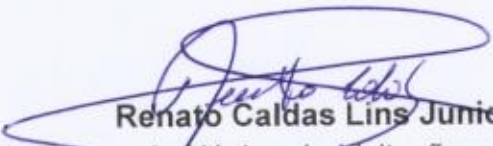
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, tornando-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 581/2025** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 20 de março de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

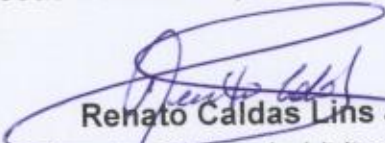


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente **Processo Administrativo nº 581/2025**, oriundo do Departamento de Saúde, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa/PB, 20 de março de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 022/2025

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580



FIRMA:	ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO:	AV. SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 2113 GALPÃO 02
E-MAIL:	fernando_redepharma@hotmail.com
Telefone:	83 98750-0738
CNPJ:	20.226.846/0001-51

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	2	UNIDADE	Algodão rolo 500gr	23,43	46,86
2	30	PACOTE	Compressas estéril, PC . com 10 unidades	-	-
3	7	UNIDADE	Esparadrapo impermeável (branco) tamanho 10cm/4,5cm	19,22	134,54
4	2	PACOTE	Avental TNT c/ 50unid.	176,41	352,82
5	4	UNIDADE	Termômetro Digital	21,18	84,72
6	5	PACOTE	Abaixador de lingua madeira com 10 Unidades	12,96	12,96
7	15	UNIDADE	Descartex médio	12,29	184,35
8	44	CAIXA	Máscara descartável tripla c/ filtro caixa com 50 unidades	11,43	502,92
9	20	LITRO	Álcool Líquido	12,46	249,20
10	20	UNIDADE	Fita crepe	9,24	184,80
11	1	UNIDADE	Pilha para oxímetro (adulto)	-	-
12	15	CAIXA	Fitas G. TECH FREE c/50 fitas- Fita Glicosimetria	-	-
13	20	UNIDADE	Rolo de lençol descartável	18,78	375,60
14	50	UNIDADE	Seringa 5ml	154,71	154,71
15	20	UNIDADE	Seringa 10ml	126,68	126,68
16	50	UNIDADE	Seringa 3ml	145,40	145,40
17	15	UNIDADE	Seringa 20ml	154,00	154,00
18	40	UNIDADE	Espéculo vaginal Descartável não estéril TAM P	353,26	353,26
19	40	UNIDADE	Espéculo vaginal Descartável não estéril TAM M	370,65	370,65
20	40	UNIDADE	Espéculo vaginal Descartável não estéril TAM G	410,07	410,07
21	18	UNIDADE	Soro Fisiológico 500ml	8,55	153,90
22	2	UNIDADE	Soro Fisiológico 250ml	7,48	14,96
23	3	CAIXA	Caixa de band-aid p/ pequenos ferimentos sem desenho com 16 unidades	13,30	39,90
24	2	CAIXA	Caixa de band-aid transparente (adulto s/ desenho) caixa com 40 unidades	22,40	44,80
25	3	CAIXA	Caixa de band-aid-pediátrico (com desenho) caixa com 30unidades	-	-

26	2	CAIXA	Caixa de band-aid p/ pequenos ferimentos com desenho 25 unidades	-	-
27	2	CAIXA	Caixa de luva descartável TAM M com 100 unidades	34,30	68,60
28	2	UNIDADE	Fita cirúrgica microporosa pequena	10,21	20,42
TOTAL:					R\$ 4.186,12



CNPJ: 52.843.536/0001-72

R MOURA FARMA LTDA.

INSC. Estadual 16.480.638-5

Rua Daura Saraiva, 287 - Sala 2

Jardim Aeroporto

CEP: 58.113-410 - Bayeux - PB.

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 022/2025

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA:

R MOURA FARMA

ENDEREÇO: RUA DAURA SARAIVA, N.º 287 - JARDIM AEROPORTO/BAYEUX

Telefone: 83 998825533

E-MAIL:

rmourafarma@gmail.com

CNPJ: 52843536/0001/72

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	2	UNIDADE	Algodão rolo 500gr	21,60	43,20
2	30	PACOTE	Compressas estéreis, PC, com 10 unidades	1,00	30,00
3	7	UNIDADE	Espadrilho impermeável (branco) tamanho 10cm/4,5cm	17,00	119,00
4	2	PACOTE	Avental TNT c/ 50unid.	179,00	358,00
5	4	UNIDADE	Termômetro Digital	15,00	60,00
6	5	PACOTE	Abaixador de língua madeira com 10 Unidades	2,20	11,00
7	15	UNIDADE	Descartex médio	10,40	156,00
8	44	CAIXA	Máscara descartável tripla c/ filtro caixa com 50 unidades	12,00	528,00
9	20	LITRO	Álcool Líquido	11,70	234,00
10	20	UNIDADE	Fita crepe	8,00	160,00
11	1	UNIDADE	Pilha para oxímetro (adulto)	10,49	10,49
12	15	CAIXA	Fitas G.TECH FREE c/50 fitas- Fita Glicosimetria	70,00	1.050,00
13	20	UNIDADE	Rolo de lençol descartável	18,50	370,00
14	50	UNIDADE	Seringa 5ml	0,60	30,00
15	20	UNIDADE	Seringa 10ml	1,20	24,00
16	50	UNIDADE	Seringa 3ml	0,60	30,00
17	15	UNIDADE	Seringa 20ml	1,50	22,50
18	40	UNIDADE	Espéculo vaginal Descartável não estéril TAM P	2,80	112,00
19	40	UNIDADE	Espéculo vaginal Descartável não estéril TAM M	2,95	118,00
20	40	UNIDADE	Espéculo vaginal Descartável não estéril TAM G	4,10	164,00
21	18	UNIDADE	Soro Fisiológico 500ml	6,00	108,00
22	2	UNIDADE	Soro Fisiológico 250ml	4,50	9,00
23	3	CAIXA	Caixa de band-aid p/ pequenos ferimentos sem desenho com 16 unidades	6	18,00
24	2	CAIXA	Caixa de band-aid transparente (adulto s/ desenho) caixa com 40 unidades	12	24
25	3	CAIXA	Caixa de band-aid-pediátrico (com desenho) caixa com 30unidades	13	39
26	2	CAIXA	Caixa de band-aid p/ pequenos ferimentos com desenho 25unidades	6	12
27	2	CAIXA	Caixa de luva descartável TAM M com 100 unidades	36,4	72,8
28	2	UNIDADE	Fita cirúrgica microporosa pequena	5	10

3922,99



DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMITENTE

SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO H

AV. ALMEIDA BARRETO, 245-CENTRO

CEP: 58013460 - JOAO PESSOA/PB

CNPJ: 03246587000101

IE: 161248659

EMAIL: vendas4@suframed.com.br

TEL.: 833222-8314

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Nº Documento: 0000007907

Vendedor: WANESSA TAVARES

Data de Emissão: 15/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

Nome: 924 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA P CNPJ/CPF: 09283912000192 FONE: 8332144580

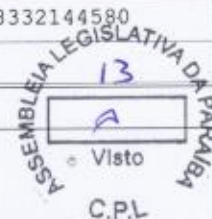
Solicitante: ZAYRA

Setor:

Validade: 10 DIAS

Prazo Entrega:

Observação:



Item	Código	Ref.	Mercadoria	Quantidade	Preço	Total
443	7898136150057		ALGODAO HIDROFILO 500G (NATHY) (N)	2,000	17,00	34,00
487	7898668060152		COMP DE GAZE 11F 7,5X7,5 C/10 LIVIA (AME	30,000	0,56	16,80
3	310	7896544901100	ESPARADRAPO IMP 10X4,5M (ADPELE) (N)	7,000	12,00	84,00
4	2340	7898283815144	AVENTAL ML 16GR C/TIRAS C/10 (DESCARPACK	10,000	26,10	261,00
5	1085	7896540766918	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL BRANCO (INCOT	4,000	21,18	84,72
6	516	7891334109018	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 (THEOTO) (	1,000	8,00	8,00
7	1902	7897889117188	COLETOR PERFURO 7 LTS (INJEX) (N)	15,000	7,35	110,25
8	1218	7898947170077	MASCARA DESC TRIPLA C/ELAST C/50 (MEDIX)	44,000	8,50	374,00
9	362	7898912627018	ALCOOL 70% 1000ML (TOSCANO) (N)	20,000	8,00	160,00
10	949	7896544925472	FITA ADESIVA HOSP 16X50 (MISSNER) CREPE	20,000	5,90	118,00
11	888	7908007901173	FITA P/GLICEMIA C/50 (ON CALL PLUS) (N)	15,000	25,74 P	386,10
12	850	7898937342354	LENCOL DE PAPEL 50X50 100% CELULOSE (CHE	20,000	12,50	250,00
13	642	7898283815014	SERINGA 5ML C/AG LUER SLIP 25X7 (DPK) (E	50,000	0,35	17,50
14	2599	7908630600221	SERINGA 10ML C/AG LUER SLIP 25X7 (ABL) (	20,000	0,40	8,00
15	2578	7898259495028	SERINGA 3ML C/AG LUER SLIP 25X7 (SR) (N)	50,000	0,30	15,00
16	414	7898283815038	SERINGA 20ML C/AG LUER SLIP 25X7 (DPK) (	15,000	0,59	8,85
746	7898027905988		ESPECULO DESC TAM (P) N/EST (KOLPAST) (N	40,000	2,00	80,00
18	747	7898027909108	ESPECULO DESC TAM (M) N/EST (KOLPLAST) (	40,000	2,10	84,00
19	748	7898027906312	ESPECULO DESC TAM (G) N/EST (KOLPLAST) (	40,000	2,90	116,00
20	201	7897947706491	SORO FISIOLOGICO 0,9% AMP 500ML (FRESENI	18,000	7,24	130,32
21	53	7898166041394	SORO FISIOLOGICO 0,9% AMP 250ML (FARMACE	2,000	6,26	12,52
22	2082	7898538970314	LUVA LATEX M (LEMGRUBER) C/100 (N)	2,000	27,00	54,00
23	1098	7896544901414	FITA MICROPORE 2,5cm X 10m BRANCA (ADPEL	2,000	3,30	6,60

Subtotal: 2.419,66

Desconto: 0,00

Total:

2.419,66

Condição de Pagamento: PIX, ESPECIE OU CARTÃO DE CRÉDITO

Garantia:

É vedada a autenticação deste documento

15/04/2025 08:40



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
COLETA DE PREÇOS N.º 022/2025

Informações:
e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef. (83) 3214-4580

FIRMA: DROGARIA DROGAVISTA
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE PELOTAS 290
E-MAIL: DROG.FILIAL49@REDEPHARMA.COM.BR

Telefone: 83-3241-1901
CNPJ: 00.958.548/0048-02

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	2	UNIDADE	Algodão rolo 500gr	R\$ 24,90	R\$ 49,80
2	30	PACOTE	Compressas esteril, PC, com 10 unidades	R\$ -	R\$ -
3	7	UNIDADE	Espadrado impermeável (branco) tamanho 10cm/4,5cm	R\$ 22,22	R\$ 155,54
4	2	PACOTE	Avental TNT c/ 50unid.	R\$ 189,00	R\$ 378,00
5	4	UNIDADE	Termômetro Digital	R\$ 24,90	R\$ 99,60
6	1	PACOTE	Abaixador de língua madeira com 100 Unidades	R\$ 14,90	R\$ 14,90
7	20	UNIDADE	Descartex médio	R\$ 15,20	R\$ 304,00
8	44	CAIXA	Máscara descartável tripla c/ filtro caixa com 50 unidades	R\$ 15,64	R\$ 688,16
9	24	LITRO	Alcool Liquido	R\$ 16,00	R\$ 384,00
10	20	UNIDADE	Fita crepe	R\$ 14,10	R\$ 282,00
11	1	UNIDADE	Pilha para oxímetro (adulto)	R\$ -	R\$ -
12	15	CAIXA	Fitas G.TECH FREE c/50 fitas- Fita Glicosimetria	R\$ -	R\$ -
13	20	UNIDADE	Rolo de lençol descartável	R\$ 22,90	R\$ 458,00
14	1	UNIDADE	Seringa 5ml cx/500 unidades	R\$ 199,00	R\$ 199,00
15	1	UNIDADE	Seringa 10ml cx/250 unidades	R\$ 189,00	R\$ 189,00
16	1	UNIDADE	Seringa 3ml cx/500 unidades	R\$ 179,00	R\$ 179,00
17	1	UNIDADE	Seringa 20ml cx/250 unidades	R\$ 199,00	R\$ 199,00
18	1	UNIDADE	Espéculo vaginal Descartável não esteril TAM P cx/200 unidade	R\$ 390,00	R\$ 390,00
19	1	UNIDADE	Espéculo vaginal Descartável não esteril TAM M cx/200 unidades	R\$ 390,00	R\$ 390,00
20	1	UNIDADE	Espéculo vaginal Descartável não esteril TAM G cx/200 unidades	R\$ 450,00	R\$ 450,00
21	24	UNIDADE	Soro Fisiológico 500ml	R\$ 12,00	R\$ 288,00
22	48	UNIDADE	Soro Fisiológico 250ml	R\$ 9,00	R\$ 432,00
23	3	CAIXA	Caixa de band-aid p/ pequenos ferimentos sem desenho com 16 unidades	R\$ 14,00	R\$ 42,00
24	2	CAIXA	Caixa de band-aid transparente (adulto s/ desenho) caixa com 40 unidades	R\$ 23,00	R\$ 46,00
25	3	CAIXA	Caixa de band-aid-pediátrico (com desenho) caixa com 30unidades	R\$ -	R\$ -

26	2	CAIXA	Caixa de band-aid p/ pequenos ferimentos com desenho 25unidades	R\$ -	R\$ -
27	2	CAIXA	Caixa de luva descartável TAM M com 100 unidades	R\$ 39,90	R\$ 79,80
28	6	UNIDADE	Fita cirúrgica microporosa pequena	R\$ 14,00	R\$ 84,00
					R\$ 5.781,80

JOÃO PESSOA, 09 DE ABRIL DE 2025.

Valcey Maria da Silva
DROGARIA DROGAVISTA LTDA

00.958.548/0048 - 02
INSC. EST. 18.425.147-2
DROGARIA DROGAVISTA LTDA
Rua Visconde de Pelotas, Nº 290
CENTRO - CEP 58.013-000
JOÃO PESSOA - PB.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 022/2025

Informações:
e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA: BRENDA DIAS LIMA

ENDEREÇO: Campos Sales 338 José Pinheiro Telefone: 3066 - 3336

E-MAIL: 358fama@hotmail.com CNPJ: 24.212.201/0001-83

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	2	UNIDADE	Algodão rolo 500gr	R\$ 24,15	R\$ 48,30
2	30	PACOTE	Compressas estéil, PC, com 10 unidades	R\$ -	R\$ -
3	7	UNIDADE	Esparrapado impermeável (branco) tamanho 10cm/4,5cm	R\$ 22,00	R\$ 154,00
4	2	PACOTE	Avental TNT c/ 50unid.	R\$ 184,00	R\$ 368,00
5	4	UNIDADE	Termômetro Digital	R\$ 25,10	R\$ 100,40
6	1	PACOTE	Abaixador de língua madeira com 100 Unidades	R\$ 14,99	R\$ 14,99
7	20	UNIDADE	Descartex médio	R\$ 15,88	R\$ 317,60
8	44	CAIXA	Máscara descartável tripla c/ filtro caixa com 50 unidades	R\$ 14,74	R\$ 648,56
9	24	LITRO	Alcool Líquido	R\$ 19,90	R\$ 477,60
10	20	UNIDADE	Fita crepe	R\$ 12,90	R\$ 258,00
11	1	UNIDADE	Pilha para oxímetro (adulto)	R\$ -	R\$ -
12	15	CAIXA	Fitas G. TECH FREE c/50 fitas- Fita Glicosimetria	R\$ -	R\$ -
13	20	UNIDADE	Rolo de lençol descartável	R\$ 21,00	R\$ 420,00
14	1	UNIDADE	Seringa 5ml cx/500 unidades	R\$ 190,00	R\$ 190,00
15	1	UNIDADE	Seringa 10ml cx/250 unidades	R\$ 187,00	R\$ 187,00
16	1	UNIDADE	Seringa 3ml cx/500 unidades	R\$ 187,00	R\$ 187,00
17	1	UNIDADE	Seringa 20ml cx/250 unidades	R\$ 198,20	R\$ 198,20
18	1	UNIDADE	Espéculo vaginal Descartável não estéil TAM P cx/200 unidades	R\$ 395,00	R\$ 395,00
19	1	UNIDADE	Espéculo vaginal Descartável não estéil TAM M cx/200 unidades	R\$ 395,00	R\$ 395,00
20	1	UNIDADE	Espéculo vaginal Descartável não estéil TAM G cx/200 unidades	R\$ 429,00	R\$ 429,00
21	24	UNIDADE	Soro Fisiológico 500ml	R\$ 11,90	R\$ 285,60
22	48	UNIDADE	Soro Fisiológico 250ml	R\$ 10,10	R\$ 484,80
23	3	CAIXA	Caixa de band-aid pl pequenos ferimentos sem desenho com 16 unidades	R\$ 13,90	R\$ 41,70
24	2	CAIXA	Caixa de band-aid transparente (adulto s/ desenho) caixa com 40 unidades	R\$ 24,51	R\$ 49,02
25	3	CAIXA	Caixa de band-aid-pediátrico (com desenho) caixa com 30unidades	R\$ -	R\$ -



26	2	CAIXA	Caixa de band-aid p/ pequenos ferimentos com desenho 25 unidades	R\$	-	R\$	-
27	2	CAIXA	Caixa de luva descartável TAM M com 100 unidades	R\$	41,15	R\$	82,30
28	6	UNIDADE	Fita cirúrgica microporosa pequena	R\$	15,20	R\$	91,20
						R\$	5.823,27

CAMPINA GRANDE, 09 DE 04 DE 2025.

Francine Souza

DEPARTAMENTO CONTÁBIL
DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E
CNPJ: 24.772.217/0001-83
INSC. EST. 15.259.085





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 03/2025

João Pessoa, 22 de abril de 2025

FIRMA "A" SUPRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR -LTD A
FIRMA "B" DROGARIA DROGAVISTA - LTDA
FIRMA "C" BRENDA PHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - LTDA
FIRMA "D" R MOURA FARMA
FIRMA "E" ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - LTDA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	A		B		C		D		E	
				Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
1	2	UNIDADE	Algodão macio 100gr	R\$ 17,00	R\$ 34,00	R\$ 24,90	R\$ 49,80	R\$ 24,15	R\$ 48,30	R\$ 21,60	R\$ 43,20	R\$ 23,43	R\$ 46,86
2	30	PACOTE	Compressas estéreis, PC, com 10 unidades	R\$ 0,56	R\$ 16,80	-	-	-	-	R\$ 1,00	R\$ 30,00	-	-
3	7	UNIDADE	Esparadrapo impermeável (branco) tamanho 10cmx4,5cm	R\$ 12,00	R\$ 84,00	R\$ 22,22	R\$ 155,54	R\$ 22,00	R\$ 154,00	R\$ 17,00	R\$ 119,00	R\$ 19,22	R\$ 134,54
4	2	PACOTE	Avental TNT 2 50unid.	R\$ 130,50	R\$ 261,00	R\$ 189,00	R\$ 378,00	R\$ 184,00	R\$ 368,00	R\$ 179,00	R\$ 358,00	R\$ 176,41	R\$ 352,82
5	4	UNIDADE	Termômetro Digital	R\$ 21,18	R\$ 84,72	R\$ 24,90	R\$ 99,60	R\$ 25,10	R\$ 100,40	R\$ 15,00	R\$ 60,00	R\$ 21,18	R\$ 84,72
6	6	PACOTE	Abaxador de língua madeira com 10 Unidades	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 14,90	R\$ 74,50	R\$ 14,99	R\$ 74,95	R\$ 2,20	R\$ 11,00	R\$ 12,96	R\$ 12,96
7	16	UNIDADE	Descartex médio	R\$ 7,35	R\$ 116,25	R\$ 15,20	R\$ 228,00	R\$ 15,88	R\$ 238,20	R\$ 10,40	R\$ 156,00	R\$ 12,29	R\$ 184,35
8	44	CAIXA	Máscara descartável tripla c/ filtro caixa com 50 unidades	R\$ 8,50	R\$ 374,00	R\$ 15,64	R\$ 688,16	R\$ 14,74	R\$ 648,56	R\$ 12,00	R\$ 528,00	R\$ 11,43	R\$ 502,92
9	20	UNIDADE	Alcool Líquido	R\$ 8,00	R\$ 160,00	R\$ 16,00	R\$ 320,00	R\$ 19,90	R\$ 398,00	R\$ 11,70	R\$ 234,00	R\$ 12,46	R\$ 249,20
10	20	UNIDADE	Fita crepe	R\$ 5,90	R\$ 118,00	R\$ 14,10	R\$ 282,00	R\$ 12,90	R\$ 258,00	R\$ 8,00	R\$ 160,00	R\$ 9,24	R\$ 184,80
11	16	CAIXA	Fitas G. TECH FREE 050 fitas- Fita Glicosimetria	R\$ 25,74	R\$ 386,10	-	-	-	-	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00	-	-
12	20	UNIDADE	Rofo de lençol descartável	R\$ 12,50	R\$ 250,00	R\$ 22,90	R\$ 458,00	R\$ 21,00	R\$ 420,00	R\$ 18,50	R\$ 370,00	R\$ 18,78	R\$ 375,60
13	50	UNIDADE	Seringa 5ml	R\$ 0,35	R\$ 17,50	R\$ 199,00	R\$ 199,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 0,60	R\$ 30,00	R\$ 154,71	R\$ 154,71
14	20	UNIDADE	Seringa 10ml	R\$ 0,40	R\$ 8,00	R\$ 189,00	R\$ 189,00	R\$ 187,00	R\$ 187,00	R\$ 1,20	R\$ 24,00	R\$ 126,68	R\$ 126,68
15	90	UNIDADE	Seringa 3ml	R\$ 0,30	R\$ 15,00	R\$ 179,00	R\$ 179,00	R\$ 187,00	R\$ 187,00	R\$ 0,60	R\$ 30,00	R\$ 145,40	R\$ 145,40
16	16	UNIDADE	Seringa 20ml	R\$ 0,59	R\$ 8,85	R\$ 199,00	R\$ 199,00	R\$ 198,20	R\$ 198,20	R\$ 1,50	R\$ 22,50	R\$ 154,00	R\$ 154,00
17	40	UNIDADE	Esplúculo vaginal Descartável não estéil TAM P	R\$ 2,00	R\$ 80,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 395,00	R\$ 395,00	R\$ 2,80	R\$ 112,00	R\$ 353,26	R\$ 353,26
18	40	UNIDADE	Esplúculo vaginal Descartável não estéil TAM M	R\$ 2,10	R\$ 84,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 395,00	R\$ 395,00	R\$ 2,95	R\$ 118,00	R\$ 370,65	R\$ 370,65
19	40	UNIDADE	Esplúculo vaginal Descartável não estéil TAM G	R\$ 2,90	R\$ 116,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 429,00	R\$ 429,00	R\$ 4,10	R\$ 164,00	R\$ 410,07	R\$ 410,07
20	16	UNIDADE	Soro Fisiológico 500ml	R\$ 7,24	R\$ 130,32	R\$ 12,00	R\$ 216,00	R\$ 11,90	R\$ 214,20	R\$ 6,00	R\$ 108,00	R\$ 8,55	R\$ 133,90
21	2	UNIDADE	Soro Fisiológico 250ml	R\$ 6,26	R\$ 12,52	R\$ 9,00	R\$ 18,00	R\$ 10,10	R\$ 20,20	R\$ 4,50	R\$ 9,00	R\$ 7,48	R\$ 14,96
22	2	CAIXA	Caixa de luva descartável TAM M com 100 unidades	R\$ 27,00	R\$ 54,00	R\$ 39,90	R\$ 79,80	R\$ 41,15	R\$ 82,30	R\$ 36,40	R\$ 72,80	R\$ 34,30	R\$ 68,60
23	2	UNIDADE	Fita cirúrgica microporosa pequena	R\$ 3,30	R\$ 6,60	R\$ 14,00	R\$ 28,00	R\$ 15,20	R\$ 30,40	R\$ 5,00	R\$ 10,00	R\$ 10,21	R\$ 20,42
				R\$ 2.399,14		R\$ 5.071,40		R\$ 5.036,71		R\$ 3.819,50		R\$ 4.101,42	

FIRMA "A" R\$ 2.399,14
FIRMA "B" R\$ 5.071,40
FIRMA "C" R\$ 5.036,71
FIRMA "D" R\$ 3.819,50
FIRMA "E" R\$ 4.101,42



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Sergio Roberto de Azevedo
Deputado de Pernambuco e Campesino
Diretor



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n. °068/2025

João Pessoa, 22 de Abril de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 581/2025, referente à contratação de empresa para a aquisição de materiais e insumos médico-hospitalar, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Saúde, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Seguem anexadas ao processo 5 (cinco) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma **SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - LTDA**, CNPJ: 03.246.587/0001-01, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **RS 2.399,14 (Dois mil, trezentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio ...
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

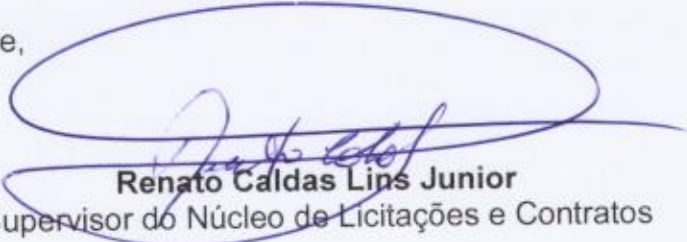
João Pessoa/PB, 22 de abril de 2025.

Senhor Secretário,

Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, em anexo, e em consonância com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda solicitado pelo Departamento de Saúde, obteve-se para a futura aquisição o seguinte **menor preço: R\$ 2.399,14 (Dois mil trezentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)**.

Sendo assim, encaminhamos o **Processo Administrativo nº 581/2025** a essa secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 581/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 22 de abril de 2025.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de *material e insumo Médico - Hospitalar*, com fins de atender as demandas do Departamento de Saúde/Divisão Médica dessa Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de tais materiais se justifica na necessidade de suprir a demanda dos atendimentos do Departamento de Saúde/Divisão Médica, com os serviços prestados aos servidores desta Casa Legislativa, bem como, aos seus dependentes.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO
01	02	Unid	Algodão rolo 500gr
02	30	Pacote	Compressas estéril, PC com 10 unidades
03	07	Unid	Esparadrapo impermeável (branco) tamanho 10cm/4,5cm
04	02	Pacote	Avental TNT c/ 50 unidades
05	04	Unid	Termômetro Digital
06	05	Pacote	Abaixador de língua madeira com 10 unidades
07	15	Unid	Descartex médio
08	44	Caixa	Máscara descartável tripla c/ filtro caixa com 50 unidades
09	20	Litro	Álcool Líquido
10	20	Unid	Fita crepe



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11	15	Caixa	Fitas G.TECH FREE c/50 fitas – Fita Glicosimetria
12	20	Unid	Rolo de lençol descartável
13	50	Unid	Seringa 5ml
14	20	Unid	Seringa 10ml
15	50	Unid	Seringa 3ml
16	15	Unid	Seringa 20ml
17	40	Unid	Espéculo vaginal Descartável não estéril TAM P
18	40	Unid	Espéculo vaginal Descartável não estéril TAM M
19	40	Unid	Espéculo vaginal Descartável não estéril TAM G
20	18	Unid	Soro Fisiológico 500ml
21	02	Unid	Soro Fisiológico 250ml
22	02	Caixa	Caixa de luva descartável TAM M com 100 unidades
23	02	Unid	Fita cirúrgica microporosa pequena

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 2.399,14 (Dois mil trezentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os medicamentos devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 02(dois) anos.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contrata da através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, pelo servidor do Departamento de Saúde, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atrasos superiores a 30 (trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

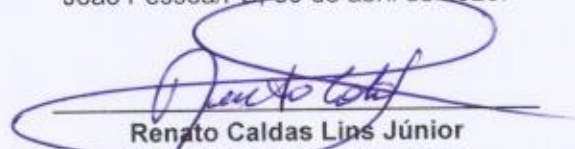
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora Vilma Firmino de Araújo, matrícula 271.233-4.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 30 de abril de 2025.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 20/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 581/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 581/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de material e insumo médico-hospitalar*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **02 de maio de 2025 a 06 de maio de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 30 de abril de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



INSTITUCIONAL

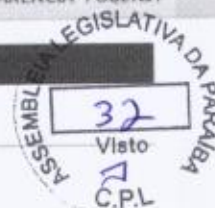
Mesa Diretora
Deputados
Comissões
Atividade Legislativa
Secretarias
Transparência
Espaço do Servidor
Núcleo do Legislativo
Arquivo
Ouvidoria
Creche e Pré-Escola
APPL
TV Assembleia
E-mails dos deputados
Plataforma ODS

LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação
Leis Estaduais
Leis Orçamentárias
Coletânea de Leis
Constituição Paraibana
Regimento Interno
Código de Ética
Leis Federais

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 581/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de material e insumo médico-hospitalar*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **02 de maio de 2025 a 06 de maio de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda. sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 30 de abril de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

José Elifábio Alves de Oliveira



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



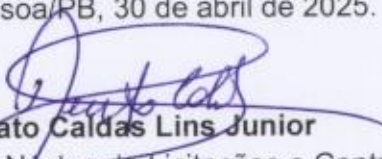
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 20/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de material e insumo médico-hospitalar*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 581/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 30 de abril de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras



Memorando n. °076/2025

João Pessoa, 07 de Maio de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 581/2025, referente à contratação de empresa para a aquisição de materiais e insumos médico-hospitalar, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Saúde, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Seguem anexadas ao processo 5 (cinco) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma **SUFAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - LTDA**, CNPJ: 03.246.587/0001-01, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de R\$ 2.399,14 (Dois mil, trezentos e noventa e nove reais e quatorze centavos).

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Rafael de Almeida Farias
Depl.º de Administração e Compras
Diretor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Visto C.P.L.	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.246.587/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/1999
NOME EMPRESARIAL SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUFRAMED			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ALMEIDA BARRETO	NÚMERO 245	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.013-460	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2025** às **10:33:28** (data e hora de Brasília).

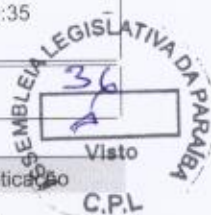
Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 07/05/2025
Hora: 10:35

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA



Número da Certidão

2025/021104

Nº de Controle de Autenticação

521.456.421.614

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 03246587000101	Nome do Contribuinte SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) RUA MAL ALMEIDA BARRETO		Número 00245	Apto/Sala 	Bloco 	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 58013460	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
	202599945703		ISS - Substituição Tributária

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 77996-2

IMOBILIÁRIAS 062328-8

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.
Certidão emitida gratuitamente em 07/05/2025 10:35:13



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 03.246.587/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:22:00 do dia 05/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2025.

Código de controle da certidão: **F51D.3FD0.4DCB.B606**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.246.587/0001-01
Razão Social: SUFRAMED COM MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: R MARECHAL ALMEIDA BARRETO 245 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58013-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2025 a 30/05/2025

Certificação Número: 2025050100500825442640

Informação obtida em 07/05/2025 10:37:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.246.587/0001-01
Certidão nº: 25228367/2025
Expedição: 07/05/2025, às 10:59:34
Validade: 03/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.246.587/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **B42D.EB8B.3EC9.A754**

Emitida no dia 16/04/2025 às 10:28:44

Nome Empresarial:

SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Endereço:

MARECHAL ALMEIDA BARRETO

Número:

245

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58013-460

Inscr. Estadual:

16.124.865-9

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

03.246.587/0001-01

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2025

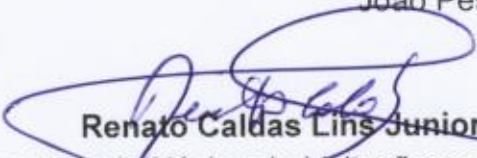
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 20/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.246.587/0001-01**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 2.399,14 (Dois mil trezentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, inclusive à contratante, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 08 de maio de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



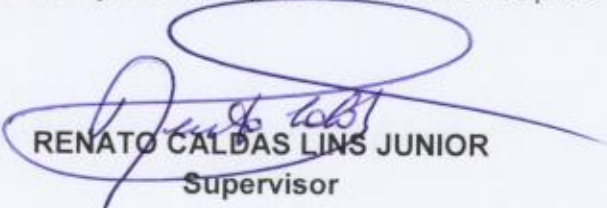
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 08 de maio de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 581/2025, Dispensa de Licitação nº 20/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.246.587/0001-01**, para aquisição de material e insumo médico-hospitalar, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.399,14 (Dois mil trezentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 45 /2025-SEFIN

João Pessoa/PB, 08 de maio de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 581/2025, Dispensa de Licitação nº 20/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.246.587/0001-01, para aquisição de material e insumo médico-hospitalar, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.399,14 (Dois mil trezentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903000.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.246.587/0001-01**, para aquisição de material e insumo médico-hospitalar, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.399,14 (Dois mil trezentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 08 de maio de 2025.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2025.05.13 14:46:30
+03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



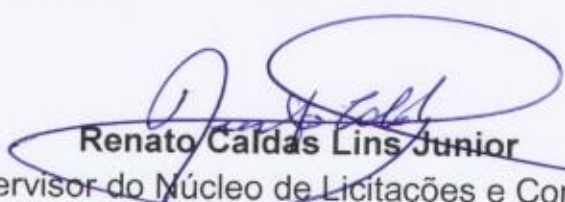
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 08 de maio de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 581/2025, Dispensa de Licitação nº 20/2025, que teve como vencedor a empresa **SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.246.587/0001-01**, para aquisição de material e insumo médico-hospitalar, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.399,14 (Dois mil trezentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa
DEPTº DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

NOSSO TEL/FAX 3214-4580 / 3214-4652

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N.º 085/2025

João Pessoa, 15 de maio de 2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2025

FIRMA: SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR -LTDA

END.: Av. Marechal Almeida Barreto, 245, Centro - João Pessoa - PB

Dados para faturamento:

ÓRGÃO/ENTIDADE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

ENDEREÇO: PRAÇA JOÃO PESSOA S/N

BAIRRO: CENTRO CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PB

CNPJ: 03.246.587/0001-01

Item	Qtde.	Unidade	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	2	UNIDADE	Algodão rolo 500gr	R\$ 17,00	R\$ 34,00
2	30	PACOTE	Compressas estéil, PC . com 10 unidades	R\$ 0,56	R\$ 16,80
3	7	UNIDADE	Esparadrapo impermeável (branco) tamanho 10cm/4,5cm	R\$ 12,00	R\$ 84,00
4	2	PACOTE	Avental TNT c/ 50unid.	R\$ 130,50	R\$ 261,00
5	4	UNIDADE	Termômetro Digital	R\$ 21,18	R\$ 84,72
6	5	PACOTE	Abaixador de língua madeira com 10 Unidades	R\$ 8,00	R\$ 8,00
7	15	UNIDADE	Descartex médio	R\$ 7,35	R\$ 110,25
8	44	CAIXA	Máscara descartável tripla c/ filtro caixa com 50 unidades	R\$ 8,50	R\$ 374,00
9	20	LITRO	Álcool Líquido	R\$ 8,00	R\$ 160,00
10	20	UNIDADE	Fita crepe	R\$ 5,90	R\$ 118,00
11	15	CAIXA	Fitas G.TECH FREE c/50 fitas- Fita Glicosimetria	R\$ 25,74	R\$ 386,10
12	20	UNIDADE	Rolo de lençol descartável	R\$ 12,50	R\$ 250,00
13	50	UNIDADE	Seringa 5ml	R\$ 0,35	R\$ 17,50



14	20	UNIDADE	Seringa 10ml	R\$	0,40	R\$	8,00
15	50	UNIDADE	Seringa 3ml	R\$	0,30	R\$	15,00
16	15	UNIDADE	Seringa 20ml	R\$	0,59	R\$	8,85
17	40	UNIDADE	Espéculo vaginal Descartável não estéril TAM P	R\$	2,00	R\$	80,00
18	40	UNIDADE	Espéculo vaginal Descartável não estéril TAM M	R\$	2,10	R\$	84,00
19	40	UNIDADE	Espéculo vaginal Descartável não estéril TAM G	R\$	2,90	R\$	116,00
20	18	UNIDADE	Soro Fisiológico 500ml	R\$	7,24	R\$	130,32
21	2	UNIDADE	Soro Fisiológico 250ml	R\$	6,26	R\$	12,52
22	2	CAIXA	Caixa de luva descartável TAM M com 100 unidades	R\$	27,00	R\$	54,00
23	2	UNIDADE	Fita cirúrgica microporosa pequena	R\$	3,30	R\$	6,60
Total:				R\$		R\$	2.399,14

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
 DEPTº de Patrimônio e Compras
 Diretor



RECEBEMOS DE SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DESTINATARIO. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA - PRAcA JOAO PESSOA SN CENTRO JOAO PESSOA-PB		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 59057	EMISSION: 22/05/2025
		SÉRIE: 1	VALOR TOTAL: 2.033,56

 SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA AV. ALMEIDA BARRETO, 245 - CENTRO - JOAO PESSOA - PB - CEP: 58013460 FONE/FAX: 8332228314 EMAIL: VENDAS4@SUFRAMED.COM.BR		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.059.057 SÉRIE: 1 Página 1 de 2		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2525 0503 2465 8700 0101 5500 1000 0590 5711 8642 3612 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Secretaria de Fazenda do Estado Autorizadora 225250030230857 - 22/05/2025 16:17:19	
NATUREZA DA OPERACAO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T		INSCRIÇÃO ESTADUAL 161248659		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB 03.246.587/0001-01	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA		CNPJ/CPF 09.283.912/0001-92		DATA EMISSÃO 22/05/2025	
ENDEREÇO PRAcA JOAO PESSOA SN		BARRIO CENTRO		CEP 58013140		DATA ENTRADA/SAÍDA 22/05/2025	
MUNICIPIO JOAO PESSOA		FONE/FAX 8332144580		UF PB		INSCRIÇÃO ESTADUAL 16:10	

FATURA	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor
001		21/06/2025	2.033,56						

BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DOS PRODUTOS	
1.645,97		329,19	0,00		0,00	2.033,56	
VALOR DO FRUITE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.033,56		

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Remetente (CIF)		CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL O MESMO							
ENDEREÇO		MUNICIPIO		UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 10	ESPECIE volume	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000		

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	LOTE / VALIDADE	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLX UNIT	VLX TOTAL	BC ICMS	ALIQ ICMS	VLX ICMS	VLX IPI
362	ALCOOL 70 1000ML (TOSCANO) (N)	0125	22072019	000	5102	LT	20	8,00	160,00	160,00	20,00	32,00	
2289	MS 0000359720001	30/01/2027	10328	48191000	000	5102	UND	15	7,35	110,25	110,25	20,00	22,05
1169	COLETOR PERFURO 7 LTS (DESCARBOX) (N)	23/02/2030	10328	48191000	000	5102	UND	15	7,35	110,25	110,25	20,00	22,05
	MS 8142197	23/02/2030	10328	48191000	000	5102	UND	15	7,35	110,25	110,25	20,00	22,05
746	ALCOOL HIDROFILO 500G (NEVOA) (N)	10/02/2025	30059090	060	5403	RL	2	17,00	34,00	0,00	0,00	0,00	
	MS 80304960001	30/01/2030	10328	48191000	000	5102	UND	15	7,35	110,25	110,25	20,00	22,05
747	ESPECULO DESC TAM (P) N/EST (KOLPAST) (N)	12/08/2026	90189099	000	5102	UND	40	2,00	80,00	80,00	20,00	16,00	
	MS 10237610151	12/08/2026	90189099	000	5102	UND	40	2,00	80,00	80,00	20,00	16,00	
747	ESPECULO DESC TAM (M) N/EST (KOLPAST) (N)	12/08/2026	90189099	000	5102	UND	40	2,10	84,00	84,00	20,00	16,80	
	MS 10237610151	12/08/2026	90189099	000	5102	UND	40	2,10	84,00	84,00	20,00	16,80	
747	ESPECULO DESC TAM (G) N/EST (KOLPAST) (N)	12/08/2026	90189099	000	5102	UND	40	2,90	116,00	116,00	20,00	23,20	
	MS 10237610151	12/08/2026	90189099	000	5102	UND	40	2,90	116,00	116,00	20,00	23,20	
2578	SERINGA 3ML C/AG LUER SLIP 25X7 (SR) (N)	18/10/2025	129504	90183119	460	5403	UND	50	0,30	15,00	0,00	0,00	0,00
	MS 0080026180014	10/04/2030	10328	48191000	000	5102	UND	15	7,35	110,25	110,25	20,00	22,05
1218	MASCARA DESC TRIPLA C/ELAST C/50 (MEDIX) (E)	20240415	63079010	200	5102	CK	44	8,50	374,00	374,00	20,00	74,80	
	MS 80495510076	15/04/2029	25816086F	30039099	060	5403	AMP	2	6,26	12,52	0,00	0,00	0,00
53	SORO FISIOLÓGICO 0,9 AMP 250ML (FARMACE)	21/01/2027	27119	48189090	000	5102	RL	20	12,50	250,00	250,00	20,00	50,00
850	LENÇOL DE PAPEL 50X50 100 CELULOSE (CHEFF)	30/05/2028	283440039	90183119	260	5403	UND	15	0,59	8,85	0,00	0,00	0,00
414	SERINGA 20ML C/AG LUER SLIP 25X7 (DPK) (E)	30/12/2027											

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aprox. R\$283,34(13,93) Federal, R\$288,13(14,17) Estadual Fonte: IBPT - DADOS PARA DEPOSITO - BANCO DO BRASIL AG: 0011-6 C/C: 22807-9 FAVORECIDO: SUFRAMED LTDA - - ICMS recolhido pela sistemática da substituição tributária, conforme REGIME ESPECIAL. Atacadista De Medicamentos de Uso Humano - Decreto n 31.072/2010 - NE 01255 / 2025			



**SUFRAMED COMERCIO
DE MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA**

AV. ALMEIDA BARRETO, 245 - CENTRO - JOAO PESSOA - PB - CEP:
58013460 FONE/FAX: 8332228314 EMAIL:
VENDAS4@SUFRAMED.COM.BR

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.059.057
SÉRIE: 1
Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2525 0503 2465 8700 0101 5500 1000 0590 5711 8642 13

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

225250030230857 - 22/05/2025 16:17:19



NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T

INSCRIÇÃO ESTADUAL
161248659

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ

03.246.587/0001-01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	LOTE/ VALIDADE	NCM/SH	CT C300H	CFOP	UNID.	QTD	VLX UNIT	VLX TOTAL	BC ICMS	ALIQ. ICMS	VLX ICMS	VLX IPI
201	SORO FISIOLÓGICO 0,9 AMP 500ML (FRESNIUS)	74TL5131	30049099	560	5403	AMP	18	7,24	130,32	0,00	0,00	0,00	
	MS 1004100990102	10/10/2026											
949	FITA ADESIVA HOSP 16X50 (MISSENER) CREPE (N)	9166408074	48114110	500	5102	UND	20	5,90	118,00	118,00	20,00	23,60	
	MS 80876470001	10/03/2027											
1098	FITA MICROPORE 2,5cm X 10m BRANCA (ADPELE) (N)	AAM06601	30051090	560	5403	UND	2	3,30	6,60	0,00	0,00	0,00	
	MS 80003300004	24/03/2027											
487	COMP DE GAZE 11F 7,5X7,5 C/10 LIVIA (AMED) (N)	D06-1	30059090	060	5403	PCT	30	0,56	16,80	0,00	0,00	0,00	
	MS 0081481900001	10/02/2030											
1085	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL BRANCO (INCOTERM- TERMOMED) (E)	DI322	90251990	300	5102	UND	4	21,18	84,72	84,72	20,00	16,94	
	MS 10343209014	03/01/2040											
2599	SERINGA 10ML C/AG LUER SLIP 25X7 (ABL) (E)	E0624011	90183119	260	5403	UND	20	0,40	8,00	0,00	0,00	0,00	
	MS 0081788089035	01/05/2029											
310	ESPARADRAPO IMF 10X4,5M (ADPELE) (N)	MSH28301	30051090	560	5403	UND	7	12,00	84,00	0,00	0,00	0,00	
	MS 0080003309005	03/12/2026											
2082	LUVA LATEX M (LENGRUBER) C/100 (N)	PRO230	40151200	060	5403	CK	2	27,00	54,00	0,00	0,00	0,00	
	MS 0080256170001	30/06/2029											
2340	AVENTAL ML 16GR C/TIRAS C/10 (DESCARPACK) (E)	SAEFAB0005	62101000	200	5102	PCT	10	26,10	261,00	261,00	20,00	52,20	
	MS 0010330660255	30/06/2029											
642	SERINGA 5ML C/AG LUER SLIP 25X7 (DPK) (E)	SER019E/23	90183119	260	5403	UND	50	0,35	17,50	0,00	0,00	0,00	
	MS 10330660046	31/10/2028											
2514	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 (MEDIX) (E)	WWW001/23	44219900	200	5102	PCT	1	8,00	8,00	8,00	20,00	1,60	
	CS TD	30/10/2028											

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Deyse Espinola Queiroga
Dir. Dep. de Ass. Médica e Social

Desenvolvido por





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 090/2025.

João Pessoa, 29 de maio de 2025.

Ilmª Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. Sª o processo n.º 581/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente ao fornecimento de materiais hospitalares, em favor da firma: **SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR – LTDA**, CNPJ: 03.246.587/0001-01, nota fiscal n.º 59057, no valor total de **RS 2.033,56 (Dois mil e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

José Ricardo de Farias
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor